

**LEI N° 1.314, DE 13 DE MAIO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências”.*

**PAULO LOPES GODOI**, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. (.....).*

*Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.*

*Art. 22. (.....)”*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 01/05/2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 13 de maio do ano de 2011.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LIANE LUCAS DA SILVA**  
**Secretária Munic. de Administração e Fazenda**